

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



5.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1579

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 16 de maio de 2024):

- **Proposta n.º 245/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**
- Aprovou a aquisição do prédio urbano, sito na Estrada do Forte da Ameixoeira, Letras HM, n.º 17, freguesia de Santa Clara, nos termos da proposta
pág. 692 (68)

- **Proposta n.º 246/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**
- Aprovou submeter à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado do Município de um antigo troço de via pública, com a área de 2032 m², por necessário ao desenvolvimento do Loteamento Municipal da Malha 27.2 do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL), nos termos da proposta
pág. 692 (219)

- **Proposta n.º 247/2024 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou a versão final do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Lisboa, para efeitos de submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da proposta
pág. 692 (219)

- **Proposta n.º 248/2024 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou o início do Procedimento de alteração do Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público (RIEP), nos termos da proposta
pág. 692 (107)

- **Proposta n.º 249/2024 (Subscrita pela Vereadora Joana Almeida)** - Aprovou o início do Procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUEL), nos termos da proposta
pág. 692 (108)

- **Deliberação n.º 249/CM/2024 (Proposta n.º 249/2024)**
- **Subscrita pela Vereadora Joana Almeida:**

Aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Pelouro: Urbanismo.

Serviços: Direção Municipal do Urbanismo / Departamento de Planeamento Urbano.

Considerando que:

A - O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Lisboa (RMUEL), foi aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 107/AM/2008, de 16 de dezembro de 2008, com alterações ratificadas por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 1381/CM/2008, de 22 de dezembro de 2008, e foi publicado no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2009;

B - O RMUEL foi objeto de duas alterações aprovadas pela Assembleia Municipal de Lisboa, (i) pelas Deliberações n.ºs 22/AML/2013 e 24/AML/2013, de 12 de março de 2013, publicadas no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 74, de 16 de abril de 2013, e (ii) pela Deliberação n.º 355/AML/2021, de 27 de julho de 2021, publicada no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 31 de agosto de 2021;

C - O RMUEL estabelece as regras aplicáveis à urbanização e edificação, designadamente em matéria de conceitos, enquadramento arquitetónico, condicionamentos ambientais, patrimoniais, arqueológicos e de segurança, valorização patrimonial e ambiental, bem como os princípios e critérios aplicáveis às compensações devidas pelas operações urbanísticas e o processamento das respetivas operações de liquidação e cobrança;

D - A 8 de janeiro de 2024, foi publicado o Decreto-Lei n.º 10/2024, que procedeu à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria (SIMPLEX);

E - O referido diploma aprova medidas de simplificação na área do urbanismo e do ordenamento do território aplicáveis a toda a Administração Pública e respetivos procedimentos;

F - Foram introduzidas alterações e aditamentos de artigos em diversos diplomas legais relacionados com a atividade urbanística, designadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), que, na sua maioria, produziram efeitos a 4 de março de 2024;

G - Será necessário garantir uma maior celeridade, simplificação e transparência dos procedimentos urbanísticos, seja para implementar e cumprir as exigências impostas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, seja em respeito pelas Grandes Opções do Plano 2024/2028, no Pilar 1: Uma Cidade Participada - *Cidade Inteligente* (v. n.º 1, alíneas v. e vi.);

H - Complementarmente, procedeu-se a uma redução do poder regulamentar próprio dos municípios, estabelecendo-se o âmbito e as matérias sobre as quais estes poderão, ou não, disciplinar (i.e., entre outros, aos regulamentos municipais

passou a estar vedada a possibilidade de disciplinar matérias relativas aos procedimentos administrativos e/ou aos documentos instrutórios exigidos no âmbito do procedimento urbanístico);

I - Além da necessária atualização à luz dos regimes legais atualmente em vigor, a alteração do RMUEL é necessária para (i) garantir o ajustamento de soluções, à luz da experiência recolhida na aplicação deste regulamento, e (ii) promover a clarificação de conceitos e normas, face à existência de dúvidas interpretativas e omissões jurídicas, identificadas no decurso da sua aplicação.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 142.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa, para efeito de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 20 (vinte) dias úteis, após publicação no *Boletim Municipal* de Lisboa e na *Internet*, no sítio institucional e nas páginas oficiais do Município de Lisboa nas redes sociais, do correspondente Aviso de divulgação da participação procedimental aos interessados, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, a enviar por correio eletrónico ou por via postal.

[Aprovada por maioria, com 15 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL, 3 PS, 2 PCP, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco), 1 voto contra (BE) e 1 abstenção (L).]

- **Deliberação n.º 250/CM/2024 (Proposta n.º 250/2024)**
- **Subscrita pela Vereadora Joana Almeida:**

Aprovar a emissão de parecer favorável, condicionado, ao pedido de informação prévia para obra de construção a realizar no prédio, sito na Avenida José Malhoa, lote 1791, na freguesia de Campolide, que constitui o Processo n.º e-EDI/2020/147

Pelouro: Urbanismo.

Serviços: Direção Municipal de Urbanismo / Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes / Divisão de Projetos de Edifícios.

Considerando que:

1 - Tricos Imobiliária, S. A., na qualidade de proprietária do prédio sito na Avenida José Malhoa, lote 1791, na freguesia de Campolide, veio requerer a esta Câmara Municipal,

- Proposta n.º 272/2024:

Aprovar os valores referentes à revisão de preços do ano letivo 2023/2024, dos Contratos de Delegação de Competências, celebrados com as Freguesias de Benfica, Campolide, Carnide, Estrela, Olivais e Parque das Nações, no âmbito do fornecimento de refeições escolares e gestão dos respetivos refeitórios, bem como submeter à Assembleia Municipal a autorização para a celebração de adendas e respetiva minuta, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

- Proposta n.º 274/2024:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o projeto final do «Plano Municipal para a Pessoa em Situação de Sem Abrigo 2024-2030», nos termos da proposta.

[Aprovada por maioria, com 7 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP e 1 Ind. NTL) e 10 abstenções (3 PS, 2 PCP, 1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Floresbela Pinto e 1 Ver. Rui Franco).]

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt